Prefeitura Municipal de Pompéia

Estado de São Paulo

DECRETO N.º 2.920, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2001.

CALENDÁRIO ADMINISTRATIVO PARA O ANO DE 2002.

ÁLVARO JANUÁRIO, Prefeito Municipal de Pompéia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

ARTIGO 1.º - As repartições públicas da administração direta e indireta do Município, além dos sábados e domingos, não funcionarão nas seguintes datas do exercício de 2002 :

1.º de janeiro (terça-feira) - feriado

11 de fevereiro (segunda-feira) - ponto facultativo

12 de fevereiro (terça-feira) - carnaval

29 de março - sexta-feira da paixão - feriado

1.º de maio (quarta-feira) - feriado

30 de maio (quinta-feira) - feriado

9 de julho (terça-feira) - feriado

17 de setembro (terça-feira) - feriado

7 de outubro (segunda-feira) - feriado

15 de novembro (sexta-feira) - feriado

25 de dezembro (quarta-feira) - feriado

ARTIGO 2.° - O Expediente nas repartições da administração direta e indireta do município nos dias 2 de janeiro (quarta-feira) e 26 de dezembro (quinta-feira) será das 12 às 17 horas, e nos dias 24 e 31 de dezembro será das 8 às 12 horas.

ARTIGO 3.º - Deverão obedecer horário normal de trabalho nos dias declarados pontos facultativos os setores que prestam serviços essenciais nas áreas da saúde, transporte coletivo, saneamento, limpeza, esportes, lazer, segurança, cemitério e velório.

ARTIGO 4.° - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Registre-se, Afixe-se e Publique-se.

Pompéia, 20 de dezembro de 2001.

VVARO JANUÁRIO refeito Municipal Câmara Municipal de Pompéia

21 DEZ 2001

Recebido

Registrado nesta Secretaria e afixado no lugar público de costume na data supra

JOSÉ MARQUES CAMPOY

Secretário de Governo e Comunicação